



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Pós-graduação

Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppg.informacao@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 027/2018

(Publicado no Boletim de Serviço n° 736, de 06/04/2018)

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo** de discentes no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. Este ingresso está restrito a discentes que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme parâmetros definidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Luiz Henrique Bonani do Nascimento – Siape 1669196, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape 1544392, Carlos Alberto Kamienski – Siape 1196309, Filipe Ieda Fazanaro – Siape 2090028, Francisco José Fraga da Silva – Siape 1545987, João Henrique Kleinschmidt – Siape 1603840 e Ricardo Suyama – Siape 1761107.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>;

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

1.3. O orientador indicado conforme o item 1.2 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa, e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico ppg.informacao@ufabc.edu.br.



Universidade Federal do ABC

1.4. No presente processo seletivo serão aceitos candidatos que estejam pleiteando ou não uma bolsa de estudos da cota do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

1.5 É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

1.6 Os candidatos que pleitearem bolsa não terão garantia de que serão atendidos, uma vez que esta opção depende da disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

1.7 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo e disponibilidade de bolsa de estudos da cota do programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva.

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **10/04/2018 a 09/04/2019**.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

2.3. A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até **10 (dez) vagas para o nível de Doutorado** no presente edital

3.2 O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da documentação citada no item 4.2, em formato digital.

4.2. Os documentos citados abaixo devem ser enviados diretamente pelo candidato:

I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>;

II. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo possível orientador;

III. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

IV. Histórico escolar do mestrado completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

V. *Curriculum Vitae*, da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];

VI. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de pós-graduação; ou carta do coordenador do curso de pós-graduação atestando a iminente conclusão do mesmo;

VII. Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver.

4.3 No caso de doutorado direto não há necessidade de apresentação do documento descrito em 4.2, item IV.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência(s) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.5. Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppg.informacao@ufabc.edu.br, em arquivo digitalizado (em formato “.pdf”) com o Assunto: **“Inscrição – PPG Informação Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”**. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato “.zip”. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 10 MB.

4.6. O candidato deverá solicitar que 2 cartas de recomendação (modelo livre) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.7. As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail **ppg.informacao@ufabc.edu.br** (institucional do Programa), com o Assunto: **“Carta de Recomendação – PPG Informação Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”**

4.8. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Comissão responsável pela seleção, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Comissão responsável pela seleção.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF/UFABC), e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-INF/UFABC;

II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

III. Histórico escolar e Curriculum Vitae do candidato, da plataforma Lattes [[Lattes.CNPq.br](http://lattes.cnpq.br)];

IV. Cartas de recomendação;

V. Entrevista a ser agendada pela Comissão de Seleção (candidatos bolsistas FAPESP ficam dispensados da entrevista).

5.3. A Comissão responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página oficial do Programa, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>, nos prazos indicados no item 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em período e local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

6.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

6.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppg.informacao@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/> e o Regimento da Pós-

Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

9.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: **ppg.informacao@ufabc.edu.br**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação**

RBN